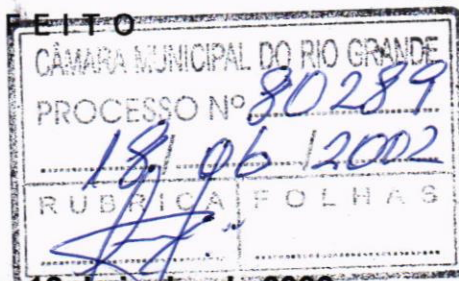




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/ 161



Rio Grande, 12 de junho de 2002.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº 036 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, USANDO COM AGENTES O BANCO DO BRASIL S/A E/OU O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A –BANRISUL.**

Tal Projeto justifica-se devido ao grande IMPACTO SOCIAL que estes recursos propiciarão em nossa cidade, conforme relatamos a seguir:

Excelentíssimo Senhor
Ver. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

1 - ASPECTOS FÍSICOS E GEOLÓGICOS DA CIDADE

O Município de Rio Grande localiza-se na planície costeira do sul do Estado, confrontando-se ao norte pelo município de Pelotas e Lagoa dos Patos, ao sul pelo Município de Santa Vitória do Palmar, a leste pelo Oceano Atlântico e Canal do Rio Grande e a Oeste pelos Municípios de Pelotas e pela Lagoa Mirim.

A topografia do município é plana, variando de uma altitude de zero a dois metros.

As terras emersas evoluem constantemente em função da progressão do Delta Submerso, antecedente a desembocadura da lagoa dos patos. Além das atuais ilhas, a pouca profundidade e a evolução rápida de um grande número de baixios, gerarão, a curto prazo, novas terras emersas (ilhas).

Por outro lado a linha de praia oceânica desloca-se continuamente com a regressão marinha, o que confere ao Município uma condição especial, pois sua área está crescendo.

Em função destas características esta é uma região de muitos banhados permanentes e temporários, resultantes da dificuldade de escoamentos superficial, em virtude da baixa declividade e permeabilidade de seu solo de areias finas.

O solo do município é de origem sedimentar da 4ª Barreira, assim 30% da sua superfície é propícia às inundações.

Na zona urbana devido a deficiente drenagem da água pluvial, provocam verdadeiras inundações com o ingresso de água nos domicílios das zonas mais baixas.

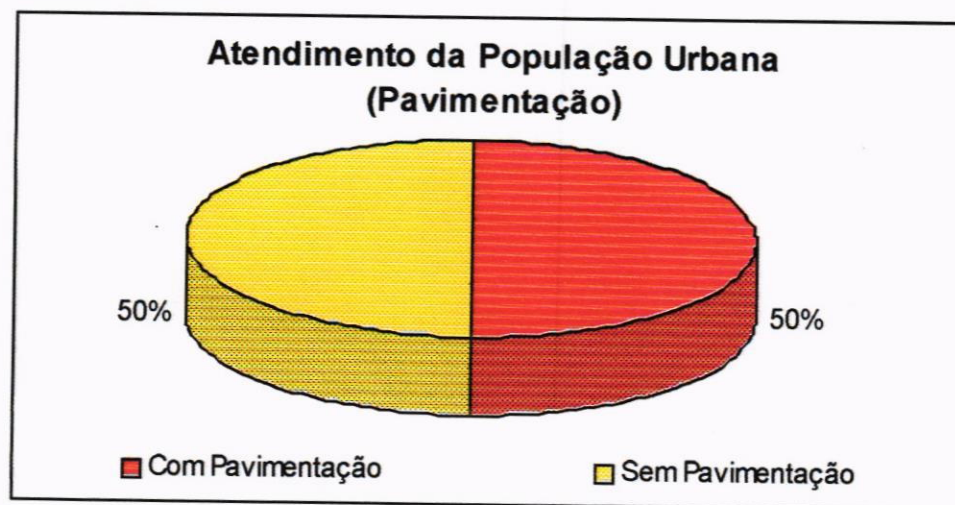
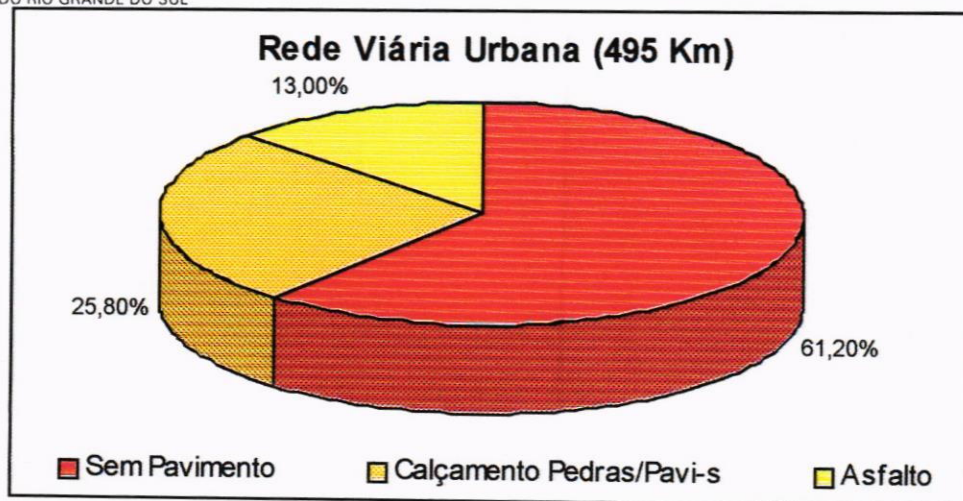
As peculiaridades físico-geológicas do município de Rio Grande, demonstram a necessidade urgente de pavimentação e rede de drenagem pluvial que estejam compatíveis com as condições adversas de escoamento de nossa cidade.

2 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Rio Grande possui um perímetro urbano demarcado de 50 Km², sendo este muito representativo quando verificamos que 96% de nossa população é urbana, conforme censo 2000. Esta concentração trás problemas graves de saneamento básico, pois além de não termos uma rede de esgoto cloacal, e muito menos tratamento de esgotos, as redes pluviais estão sendo tratadas como local de despejo de água servida, devido ao lençol freático, piorando ainda mais a situação de locais sem pavimentação, uma vez que a areia diminui o diâmetro útil da tubulação e provoca os constantes alagamentos.

A malha viária urbana compreende uma rede de aproximadamente 495 Km, que atendendo a 100% de população.

Esta malha concentrasse em 70% na periferia e 30% na área central, entretanto, apenas 192 Km (38%) possuem algum tipo de pavimentação, sendo a sua maioria na zona central.



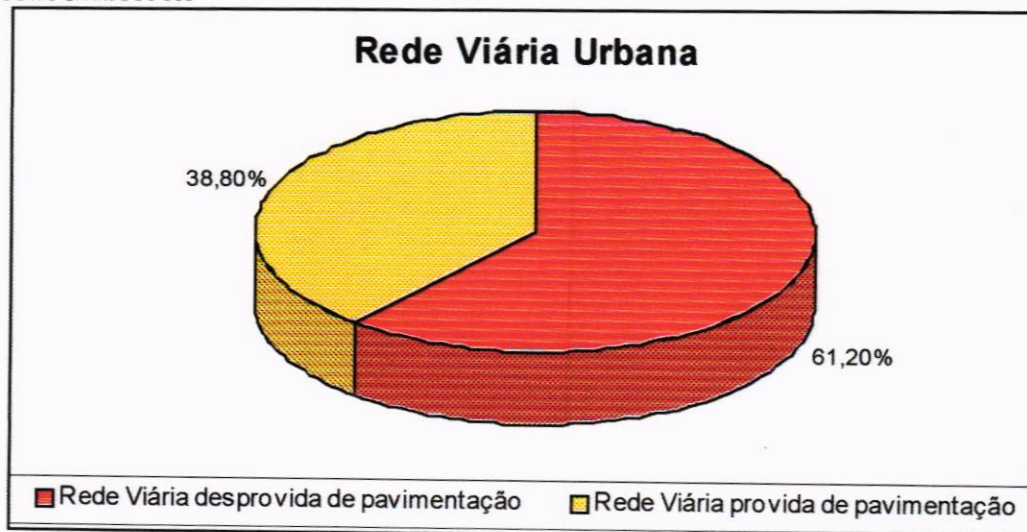
Salientamos que metade da população de Rio Grande encontra-se desprovida da pavimentação urbana. Este fato justifica-se pela maior concentração da população na área central, onde a participação desta melhoria é significativa.

3 - O PORQUE DOS INVESTIMENTOS

Pelos dados apresentados anteriormente fica fácil diagnosticar a precariedade de atendimento da população urbana nas áreas de pavimentação e de drenagem. Neste sentido o atual projeto concentrará suas ações como intuito de minorar estes índices deficitários no atendimento à população urbana em geral, principalmente a população residente na periferia.

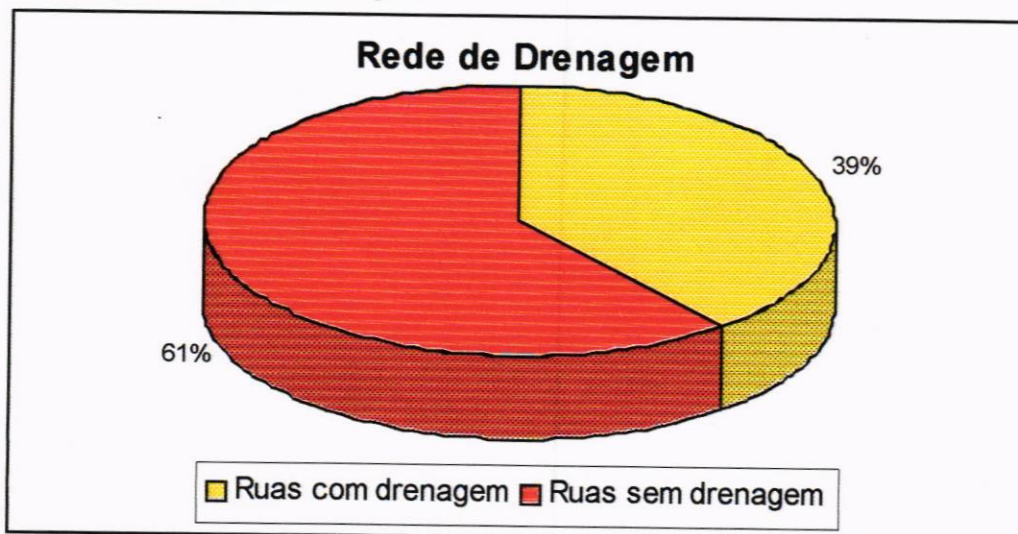
3.1 - PAVIMENTAÇÃO

A participação deste elemento de infra-estrutura urbana pode ser assim resumido:



3.2 – DRENAGEM

A presença da drenagem no perímetro urbano de Rio Grande pode ser fisicamente medida pela seguinte relação:



Não podemos deixar de lembrar que esta deficiência de infra-estrutura é agravada pelas nossas peculiaridades, onde temos um lençol freático variando de 0,80 a 1,50 metros, e somos uma cidade totalmente plana, portanto com declividades insignificantes.

4 - O PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA PROPOSTO

O projeto, alvo desta proposição de financiamento, foi construído junto com toda a população riograndina quando elaboramos o Plano Plurianual de Investimento (PPA 2002/2005), onde a maioria absoluta da população solicitou pavimentação e drenagem pluvial como prioridade dos investimentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Para poder transformar este sonho em realidade, devemos buscar fontes de investimentos, onde faremos obras com retorno imediato mas com amortização a longo prazo, ou seja, financiamento.

Nossa intenção é transformar 28 Km de areia e ruas esburacadas em 28 Km de vias urbanas pavimentadas, com condições de tráfego e de deslocamento pra nossos habitantes, perfazendo um total aproximado de 280.000 m² de pavimentação, distribuídos 80% na zona urbana de Rio Grande, e 20% na Praia do Cassino.

O pavimento a ser utilizado será parte em concreto asfáltico usinado a quente e blocos de concreto intretrovados.

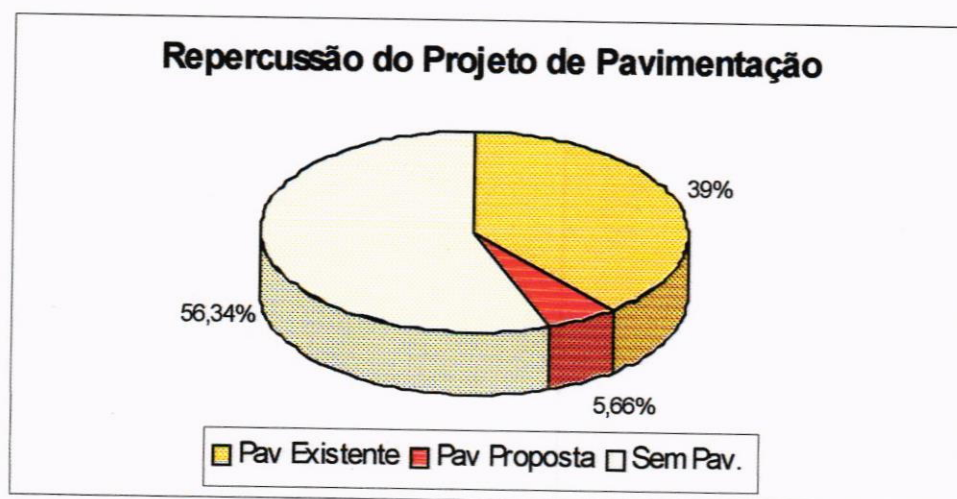
Paralelamente a pavimentação, iremos implantar uma rede de drenagem de aproximadamente 22 Km, complementada com 1000 elementos de captação de drenagem, chamados comumente de Bocas-de-Lobo.

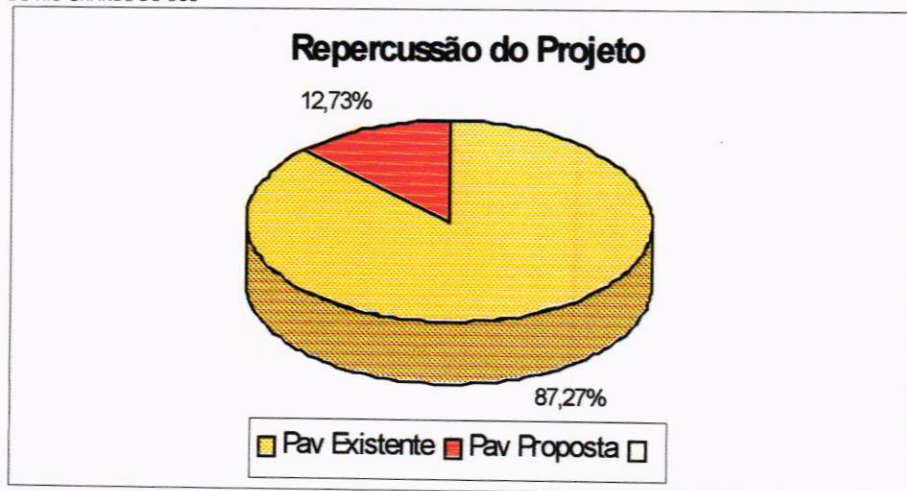
5. REPERCUSSÃO DO PROJETO

Considerando os dados de infra-estrutura apresentados anteriormente e tomando as novas proposições sugeridas, podemos apresentar os seguintes reflexos depois da sua execução:

5.1 – PAVIMENTAÇÃO

A proposição de pavimentar-se 28 Km de vias urbanas representa um incremento absoluto de 9,2% nas vias desprovidas de pavimento e significa ainda um aumentarmos em 15% da malha pavimentada, isto fica evidente quando analisado de forma gráfica.





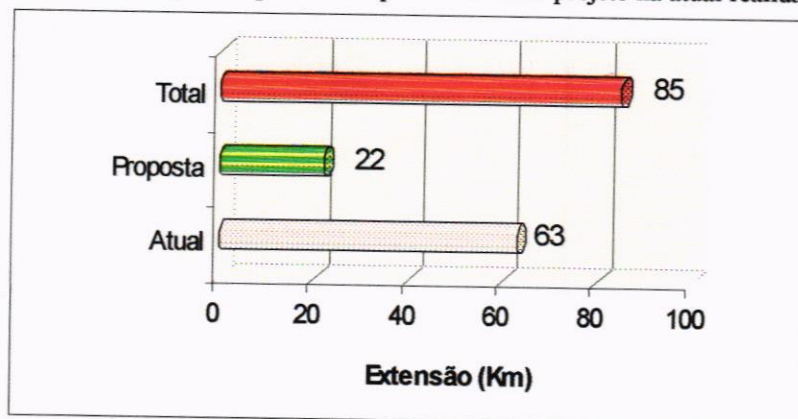
Considerando que a atual rede viária alcança 192 Km temos que o incremento na ordem de 13% sobre o total das ruas pavimentadas após a execução, isto é muito se lembramos se tratar de um único projeto que poderá ser realizado em menos de 2 anos.

5.2 - DRENAGEM

No que se refere a drenagem urbana a repercussão do projeto possuirá uma maior significância.

Atualmente Rio Grande conta com 63 Km de rede de esgoto pluvial e de esgoto misto na cidade. Com a implantação deste projeto o incremento esperado será de 22 Km ou 35% sobre a rede atual realidade.

O atual gráfico pode expressar a repercussão deste projeto na atual realidade.



6 - IMPACTO SOCIAL DO PROJETO

Estima-se que 15.000 pessoas serão beneficiadas diretamente com estas obras, representando uma participação de 8,3% da população urbana.

Entretanto a maior repercussão do projeto dar-se-á pelos benefícios indiretos, onde estimamos que 60% da população urbana será beneficiada, pois as vias proposta permitirão melhor acesso a toda a cidade, melhorando o fluxo e as condições de todos os usuários de transporte urbano, de veículos particulares e até mesmo dos ciclistas e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

pedestres, no entanto não podemos esquecer a melhoria nas condições de saúde pública, quando tapamos valetas e criamos solução do esgoto a céu aberto, hoje existente em grande parte das vias sem pavimentação de nossa cidade.

Para que possamos alavancar os objetivos propostos são necessários valores na ordem de dez milhões de reais, recursos que já estão reservados no Banco Central do Brasil devido análise previa da documentação e da condição de estabilidade e da seriedade, que juntos estamos tratando os recursos públicos de Rio Grande.

Com esta exposição de fatores, acreditamos demonstrar a esta egrégia casa, a grande necessidade de obtenção de recursos para realizar e impactar positivamente nossos cidadãos riograndinos, assim pedimos vossa permissão para acolher e aprovar a Lei a baixo descrita.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração.

Respeitosamente



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 036, de 12 de junho de 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, USANDO COM AGENTES O BANCO DO BRASIL S/A E/OU O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, usando como agentes o BANCO DO BRASIL e/ou O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL., operações de crédito, até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), reajustáveis pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP ou outro índice oficial indicado pelo Governo Federal, ou índice que esteja conforme às normas federais editadas a partir desta data, tendo como data base o mês de Maio de 2002, recursos que serão aplicados na execução do Projeto **RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO**.

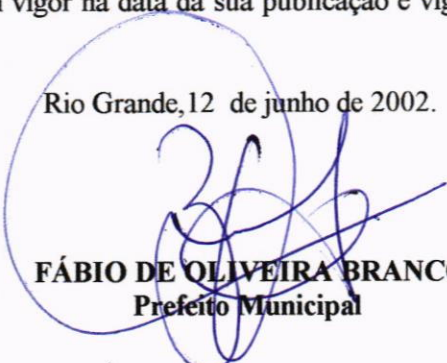
Artigo 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a resolução Nº 40 de 2001 do Senado Federal, e a portaria Nº 4 de 18 de janeiro de 2002 do Tesouro Nacional.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei as parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Artigo 4º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2003.

Rio Grande, 12 de junho de 2002.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



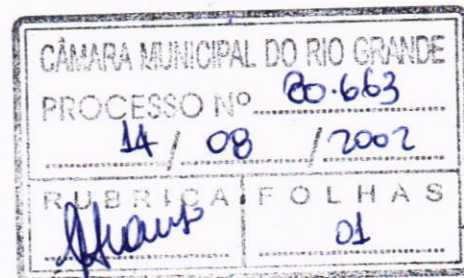
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento



OFÍCIO Nº208 /2002

Rio Grande, 12 de agosto de 2002

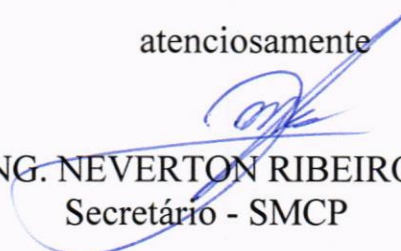
SENHOR PRESIDENTE



Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que estamos enviando em
exo, a documentação para melhor elucidar a solicitação da liberação do financiamento do
BNDS.

Sendo o que se apresentava para o momento subscrevemo -nos,

atenciosamente


ENG. NEVERTON RIBEIRO MORAES
Secretário - SMCP

ILMO SR
PAULO RENATO MATTOS GOMES
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

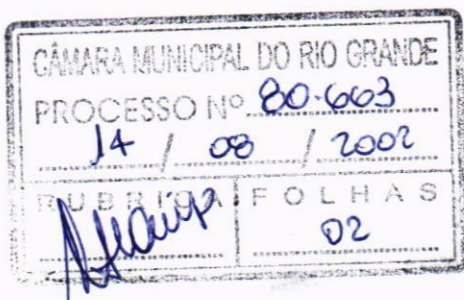
PLANILHA COMPARATIVA ENTRE RECEITA E DISPÊNDIO DO FINANCIAMENTO

ANO	Receita C. Liq	AMORTIZAÇÃO	C. MELHORIA
	(mil R\$)	(mil R\$)	(mil R\$)
2002	79.136,00	148,40	
2003	93.007,00	1.256,60	800,00
2004	98.588,00	2.364,00	900,00
2005	106.475,00	2.316,00	1.000,00
2006	114.993,00	2.232,00	1.200,00
2007	126.493,00	1.432,00	1.000,00
2008	139.142,00		
2009	153.100,00		
2010	172.000,00		
TOTAL		9.749,00	4.900,00

OBS:

- * Valor estimado do financiamento R\$ 7.000.000,00
- * Valor estimado para contribuição de melhoria 50% do investimento
- * O município entra com 40% de contrapartida, assim o investimento é de R\$ 9.800.000,00
- * Todos os valores são estimados

Neverton Ribeiro Moraes
 Sec de Planejamento

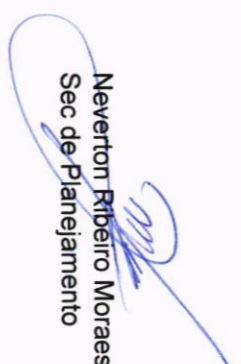


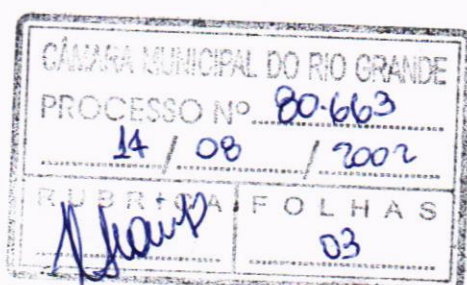
PLANILHA COMPARATIVA ENTRE RECEITA E DISPÊNDIO DO FINANCIAMENTO

ANO	Receita C. Liq (mil R\$)	AMORTIZAÇÃO (mil R\$)
2002	79.136,00	63,60
2003	93.007,00	536,20
2004	98.588,00	1.020,00
2005	106.475,00	990,00
2006	114.993,00	957,96
2007	126.493,00	616,00
2008	139.142,00	
2009	153.100,00	
2010	172.000,00	
TOTAL		4.183,76

OBS:

- * Valor estimado do financiamento R\$ 3.000.000,00
- * O município entra com 10% de contrapartida, assim o investimento é de R\$ 3.300.000,00
- * Todos os valores são estimados


Neverton Ribeiro Moraes
 Sec de Planejamento



PLANILHA COMPARATIVA ENTRE RECEITA E DISPÊNDIO DO FINANCIAMENTO

ANO	Receita C. Liq (mil R\$)	AMORTIZAÇÃO (mil R\$)
2002	79.136,00	69,00
2003	93.007,00	283,00
2004	98.588,00	584,00
2005	106.475,00	864,00
2006	114.993,00	855,00
2007	126.493,00	828,00
2008	139.142,00	804,00
2009	153.100,00	786,00
2010	172.000,00	437,00
TOTAL		5.510,00

OBS:

- * Valor estimado do financiamento R\$ 3.300.000,00
- * O município entra com 10% de contrapartida, assim o investimento é de R\$ 3.600.000,00
- * Todos os valores são estimados

Neverton Ribeiro Moraes
 Sec de Planejamento



PLANILHA COMPARATIVA ENTRE RECEITA E DISPÊNDIO DO FINANCIAMENTO TOTAL

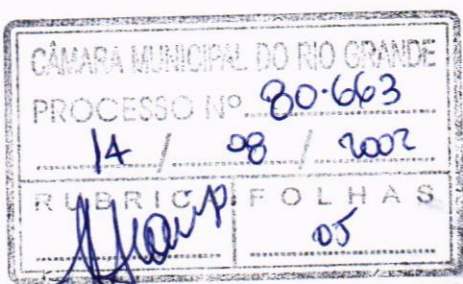
ANO	Receita C. Liq (mil R\$)	AMORTIZAÇÃO (mil R\$)	C. MELHORIA (mil R\$)	DESEMBOLSO (mil R\$)
2002	79.136,00	281,00		281,00
2003	93.007,00	2.075,80	500,00	1.575,80
2004	98.588,00	3.968,00	700,00	3.268,00
2005	106.475,00	4.170,00	1.100,00	3.070,00
2006	114.993,00	4.044,96	1.200,00	2.844,96
2007	126.493,00	2.876,00	1.500,00	1.376,00
2008	139.142,00	804,00	1.000,00	-196,00
2009	153.100,00	786,00		786,00
2010	172.000,00	437,00		437,00
TOTAL		19.442,76	6.000,00	13.442,76

* Valor estimado do financiamento R\$ 13.300.000,00 em duas operações de crédito

* Valor estimado para contribuição de melhoria 50% do investimento

* Todos os valores são estimados

Neverton Ribeiro Moraes
 Sec de Planejamento



PLANILHA COMPARATIVA ENTRE RECEITA E DISPÊNDIO DO FINANCIAMENTO TOTAL

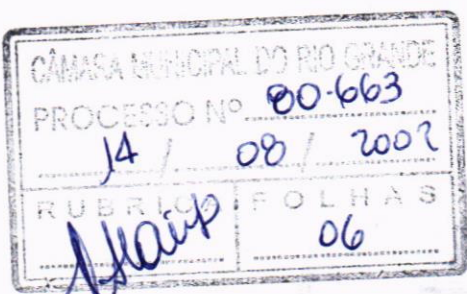
ANO	Receita C. Liq (mil R\$)	AMORTIZAÇÃO (mil R\$)	C. MELHORIA (mil R\$)	DESEMBOLSO (mil R\$)	% SOBRE RCL
2002	79.136,00	281,00		281,00	0,36%
2003	93.007,00	2.075,80	500,00	1.575,80	1,69%
2004	98.588,00	3.968,00	700,00	3.268,00	3,31%
2005	106.475,00	4.170,00	1.100,00	3.070,00	2,88%
2006	114.993,00	4.044,96	1.200,00	2.844,96	2,47%
2007	126.493,00	2.876,00	1.500,00	1.376,00	1,09%
2008	139.142,00	804,00	1.000,00	-196,00	-0,14%
2009	153.100,00	786,00		786,00	0,51%
2010	172.000,00	437,00		437,00	0,25%
TOTAL		19.442,76	6.000,00	13.442,76	

* Valor estimado do financiamento R\$ 13.300.000,00 em duas operações de crédito

* Valor estimado para contribuição de melhoria 50% do investimento

* Todos os valores são estimados

Neverton Ribeiro Moraes
 Sec de Planejamento





Encontre o que você precisa ...

BB Responde

Rede de Atendimento

BANCO DO BRASIL

você

sua empresa

governo

acesse sua conta

conta da sua empresa

Simulador

Você está aqui » inicial Governo » Empréstimos » PMAT » Simulação

Valor máximo financiável: R\$ 30.000.000,00

Informe o valor pretendido:

3.000.000,00

Prazo do Financiamento:

60 meses.

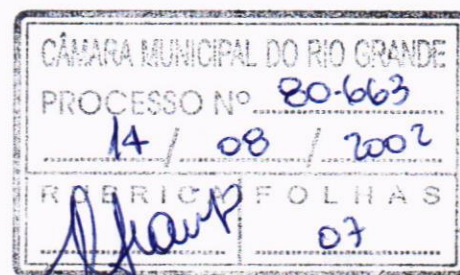
Informe o prazo de carência pretendido:

12 meses.

nova simulação

retorna

Resultado da simulação



Valor do Financiamento Pretendido: R\$ 3.000.000,00 TJLP: 10,00%

Juros: 2,50% a.a. efetivos Número de parcelas: 60 Carência: 12 meses.

Comissão do Banco: 3% Valor da Comissão do Banco: R\$ 90.000,00

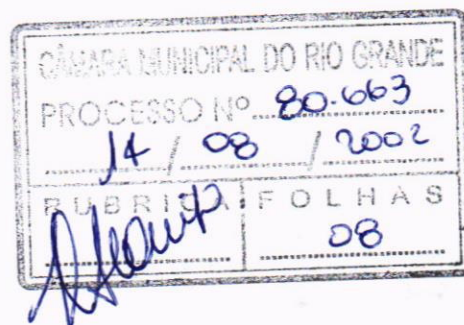
Parcela	Data do Pagamento	Prestação Tc
1ª	7/09/2002	0,00
2ª	7/10/2002	0,00
3ª	7/11/2002	63.602,46
4ª	7/12/2002	0,00
5ª	7/01/2003	0,00
6ª	7/02/2003	64.211,63
7ª	7/03/2003	0,00
8ª	7/04/2003	0,00
9ª	7/05/2003	62.678,51
10ª	7/06/2003	0,00
11ª	7/07/2003	0,00
12ª	7/08/2003	65.427,02
13ª	7/09/2003	87.150,36
14ª	7/10/2003	86.258,82
15ª	7/11/2003	86.775,19
16ª	7/12/2003	85.905,18
17ª	7/01/2004	86.391,85
18ª	7/02/2004	86.201,52
19ª	7/03/2004	84.719,85
20ª	7/04/2004	85.796,90
21ª	7/05/2004	84.982,09
22ª	7/06/2004	85.392,75
23ª	7/07/2004	84.600,55
24ª	7/08/2004	84.980,10
25ª	7/09/2004	84.774,93
26ª	7/10/2004	84.017,21
27ª	7/11/2004	84.349,36
28ª	7/12/2004	83.615,05
29ª	7/01/2005	83.915,06
30ª	7/02/2005	83.698,93
31ª	7/03/2005	82.040,43
32ª	7/04/2005	83.234,23
33ª	7/05/2005	82.559,97
34ª	7/06/2005	82.777,80
35ª	7/07/2005	82.128,10
36ª	7/08/2005	82.312,32

37ª	7/09/2005	82.080,38
38ª	7/10/2005	81.468,13
39ª	7/11/2005	81.601,13
40ª	7/12/2005	81.014,28
41ª	7/01/2006	81.112,59
42ª	7/02/2006	80.868,97
43ª	7/03/2006	79.716,99
44ª	7/04/2006	80.349,75
45ª	7/05/2006	79.828,00
46ª	7/06/2006	79.837,64
47ª	7/07/2006	79.342,51
48ª	7/08/2006	79.315,89
49ª	7/09/2006	79.055,44
50ª	7/10/2006	78.600,89
51ª	7/11/2006	78.519,02
52ª	7/12/2006	78.091,99
53ª	7/01/2007	77.972,72
54ª	7/02/2007	77.699,82
55ª	7/03/2007	77.095,56
56ª	7/04/2007	77.122,59
57ª	7/05/2007	76.766,01
58ª	7/06/2007	76.551,20
59ª	7/07/2007	76.223,43
60ª	7/08/2007	75.969,56

Observação: Cálculos válidos somente para efeito de simulação.

Para manifestar interesse clique no botão ao lado

[continua](#)





Encontre o que você precisa ...

Responda - Rede de Atendimento

BANCO DO BRASIL

você

sua empresa

governo

acesse sua conta

conta da sua empresa

Simulador

Você está aqui » Inicial Governo » Empréstimos » PMAT » Simulação

Valor máximo financiável: R\$ 30.000.000,00

Informe o valor pretendido:

3.300.000,00

Prazo do Financiamento:

96 meses.

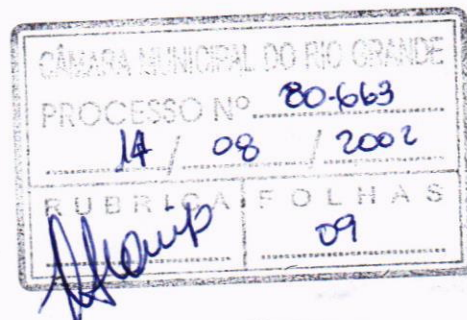
Informe o prazo de carência pretendido:

24 meses.

nova simulação

retorna

Resultado da simulação



Valor do Financiamento Pretendido: R\$ 3.300.000,00 TJLP: 10,00%

Juros: 2,50% a.a. efetivos Número de parcelas: 96 Carência: 24 meses.

Comissão do Banco: 3% Valor da Comissão do Banco: R\$ 99.000,00

Parcela	Data do Pagamento	Prestação Total
1ª	7/09/2002	0,00
2ª	7/10/2002	0,00
3ª	7/11/2002	69.962,70
4ª	7/12/2002	0,00
5ª	7/01/2003	0,00
6ª	7/02/2003	70.632,79
7ª	7/03/2003	0,00
8ª	7/04/2003	0,00
9ª	7/05/2003	68.946,36
10ª	7/06/2003	0,00
11ª	7/07/2003	0,00
12ª	7/08/2003	71.969,72
13ª	7/09/2003	0,00
14ª	7/10/2003	0,00
15ª	7/11/2003	72.659,03
16ª	7/12/2003	0,00
17ª	7/01/2004	0,00
18ª	7/02/2004	73.354,94
19ª	7/03/2004	0,00
20ª	7/04/2004	0,00
21ª	7/05/2004	72.421,16
22ª	7/06/2004	0,00
23ª	7/07/2004	0,00
24ª	7/08/2004	74.751,20
25ª	7/09/2004	74.771,73
26ª	7/10/2004	73.846,16
27ª	7/11/2004	74.538,81
28ª	7/12/2004	73.628,08
29ª	7/01/2005	74.300,00
30ª	7/02/2005	74.182,18
31ª	7/03/2005	71.757,56
32ª	7/04/2005	73.919,17
33ª	7/05/2005	73.046,67
34ª	7/06/2005	73.665,37
35ª	7/07/2005	72.808,50
36ª	7/08/2005	73.405,44

37 ^a	7/09/2005	73.276,92
38 ^a	7/10/2005	72.443,90
39 ^a	7/11/2005	73.007,67
40 ^a	7/12/2005	72.190,86
41 ^a	7/01/2006	72.732,11
42 ^a	7/02/2006	72.595,69
43 ^a	7/03/2006	70.496,39
44 ^a	7/04/2006	72.295,67
45 ^a	7/05/2006	71.520,57
46 ^a	7/06/2006	72.004,12
47 ^a	7/07/2006	71.246,08
48 ^a	7/08/2006	71.706,03
49 ^a	7/09/2006	71.558,20
50 ^a	7/10/2006	70.826,16
51 ^a	7/11/2006	71.250,16
52 ^a	7/12/2006	70.535,80
53 ^a	7/01/2007	70.935,40
54 ^a	7/02/2007	70.779,12
55 ^a	7/03/2007	69.033,58
56 ^a	7/04/2007	70.439,64
57 ^a	7/05/2007	69.770,68
58 ^a	7/06/2007	70.107,83
59 ^a	7/07/2007	69.457,44
60 ^a	7/08/2007	69.769,05
61 ^a	7/09/2007	69.600,60
62 ^a	7/10/2007	68.978,51
63 ^a	7/11/2007	69.251,20
64 ^a	7/12/2007	68.648,33
65 ^a	7/01/2008	68.894,65
66 ^a	7/02/2008	68.717,20
67 ^a	7/03/2008	67.749,51
68 ^a	7/04/2008	68.342,71
69 ^a	7/05/2008	67.789,09
70 ^a	7/06/2008	67.967,94
71 ^a	7/07/2008	67.434,48
72 ^a	7/08/2008	67.585,74
73 ^a	7/09/2008	67.395,30
74 ^a	7/10/2008	66.892,58
75 ^a	7/11/2008	67.001,79
76 ^a	7/12/2008	66.519,93
77 ^a	7/01/2009	66.600,66
78 ^a	7/02/2009	66.400,62
79 ^a	7/03/2009	65.454,74
80 ^a	7/04/2009	65.974,30
81 ^a	7/05/2009	65.545,90
82 ^a	7/06/2009	65.553,81
83 ^a	7/07/2009	65.147,26
84 ^a	7/08/2009	65.125,40
85 ^a	7/09/2009	64.911,55
86 ^a	7/10/2009	64.538,33
87 ^a	7/11/2009	64.471,11
88 ^a	7/12/2009	64.120,48
89 ^a	7/01/2010	64.022,54
90 ^a	7/02/2010	63.798,47
91 ^a	7/03/2010	63.302,31
92 ^a	7/04/2010	63.324,51
93 ^a	7/05/2010	63.031,73
94 ^a	7/06/2010	62.855,35
95 ^a	7/07/2010	62.586,22
96 ^a	7/08/2010	62.377,77

Observação: Cálculos válidos somente para efeito de simulação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Para manifestar interesse clique no botão ao lado

PROCESSO Nº 80.603

14 / 08 / 2002

RUBRICA FOLHAS

10

[continua](#)



Encontre o que você precisa ...

Responda Rede de Atendimento

BANCO DO BRASIL

você sua empresa governo

acesse sua conta conta da sua empresa

Simulador

Você está aqui » inicial Governo » Empréstimos » PMAT » Simulação

Valor máximo financiável: R\$ 30.000.000,00

Informe o valor pretendido:

7.000.000,00

Prazo do Financiamento:

60 meses.

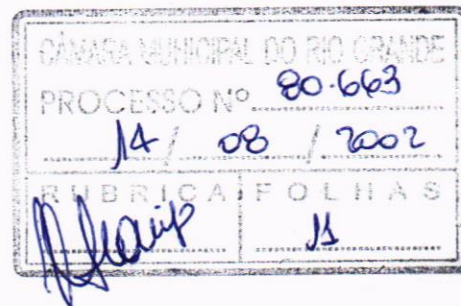
Informe o prazo de carência pretendido:

12 meses.

nova simulação

retorna

Resultado da simulação



Valor do Financiamento Pretendido: R\$ 7.000.000,00 TJLP: 10,00%

Juros: 2,50% a.a. efetivos Número de parcelas: 60 Carência: 12 meses.

Comissão do Banco: 3% Valor da Comissão do Banco: R\$ 210.000,00

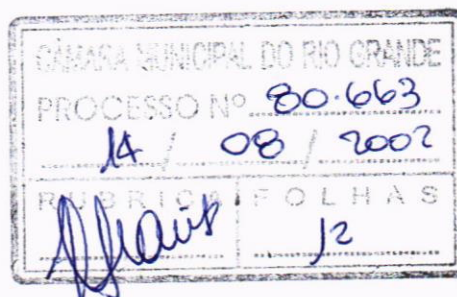
Parcela	Data do Pagamento	Prestação Total
1ª	7/09/2002	0,00
2ª	7/10/2002	0,00
3ª	7/11/2002	148.405,73
4ª	7/12/2002	0,00
5ª	7/01/2003	0,00
6ª	7/02/2003	149.827,13
7ª	7/03/2003	0,00
8ª	7/04/2003	0,00
9ª	7/05/2003	146.249,86
10ª	7/06/2003	0,00
11ª	7/07/2003	0,00
12ª	7/08/2003	152.663,05
13ª	7/09/2003	203.350,83
14ª	7/10/2003	201.270,57
15ª	7/11/2003	202.475,45
16ª	7/12/2003	200.445,42
17ª	7/01/2004	201.580,99
18ª	7/02/2004	201.136,89
19ª	7/03/2004	197.679,64
20ª	7/04/2004	200.192,77
21ª	7/05/2004	198.291,55
22ª	7/06/2004	199.249,74
23ª	7/07/2004	197.401,29
24ª	7/08/2004	198.286,91
25ª	7/09/2004	197.808,17
26ª	7/10/2004	196.040,15
27ª	7/11/2004	196.815,17
28ª	7/12/2004	195.101,77
29ª	7/01/2005	195.801,82
30ª	7/02/2005	195.297,49
31ª	7/03/2005	191.427,67
32ª	7/04/2005	194.213,20
33ª	7/05/2005	192.639,94
34ª	7/06/2005	193.148,19
35ª	7/07/2005	191.632,24
36ª	7/08/2005	192.062,08

37ª	7/09/2005	191.520,90
38ª	7/10/2005	190.092,25
39ª	7/11/2005	190.402,64
40ª	7/12/2005	189.033,32
41ª	7/01/2006	189.262,72
42ª	7/02/2006	188.694,26
43ª	7/03/2006	186.006,31
44ª	7/04/2006	187.482,75
45ª	7/05/2006	186.265,34
46ª	7/06/2006	186.287,82
47ª	7/07/2006	185.132,53
48ª	7/08/2006	185.070,41
49ª	7/09/2006	184.462,65
50ª	7/10/2006	183.402,07
51ª	7/11/2006	183.211,05
52ª	7/12/2006	182.214,65
53ª	7/01/2007	181.936,34
54ª	7/02/2007	181.299,55
55ª	7/03/2007	179.889,63
56ª	7/04/2007	179.952,71
57ª	7/05/2007	179.120,70
58ª	7/06/2007	178.619,47
59ª	7/07/2007	177.854,66
60ª	7/08/2007	177.262,30

Observação: Cálculos válidos somente para efeito de simulação.

Para manifestar interesse clique no botão ao lado

[continuar](#)





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto:

Processo nº:

Processo 80.289 – PL 036 Autoriza o Poder Executivo contratar operação de crédito junto ao BNDS, usando como agentes o Banco do Brasil e Banrisul.

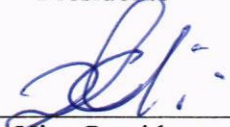
PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

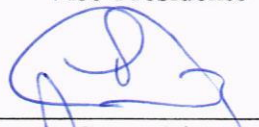
Rio Grande, 25 de junho de 2002



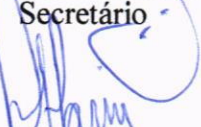
Presidente



Vice-Presidente



Secretário



Membro

Membro

Doc órgãos, doc sangue: Salve vidas!



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO 80.289.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ **INCONSTITUCIONAL**
- ☒ **ANTI JURÍDICO**
- ☒ **ANTIREGIMENTAL**
- ☒ **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2002

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

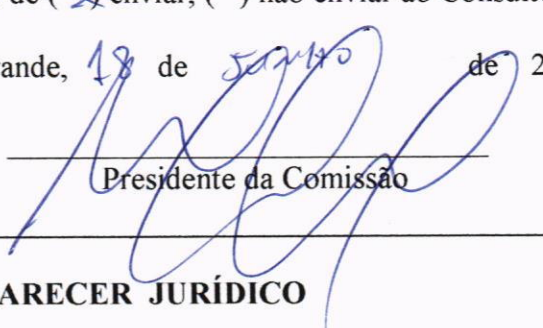
Processo nº 80.289

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SILENÁRIO

Deliberou a Comissão de (☒) enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 18 de Junho de 2002



Presidente da Comissão

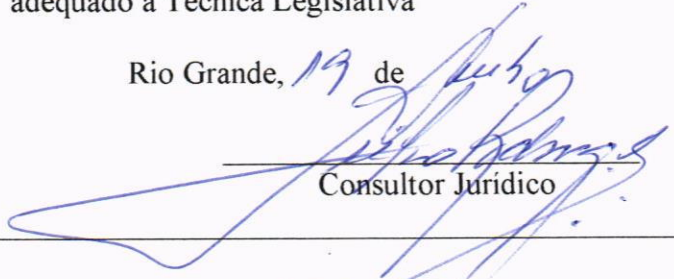
PARECER JURÍDICO

Nº

() Em anexo

(☒) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 19 de Junho de 2002



Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(☒) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de Junho de 2002.



Relator(a)

Doc. Orgãos, doc. sangue: Silvio Vidas

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 - FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento



Ofício nº147 /2002

Rio Grande, 25 de junho de 2002.

SENHOR PRESIDENTE

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que estamos enviando em anexo a Simulação no Site do Banco do Brasil do **PMAT E BNDES AUTOMÁTICO**, os valores apresentados foram R\$ 3.300.000,00 para o PMAT e R\$ 10.000.000,00 para o BNDES AUTOMÁTICO (infraestrutura), estamos trabalhando com juros de 3% ao ano e TJLP, o spread bancário aqui considerado é de 2,5% para BNDES e 3% para o Banco do Brasil ou Banrisul que deveremos baixar para 1,5%, conforme negociação prévia já feita, o que baixará o valor da parcela.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos

atenciosamente


ENG. NEVERTON RIBEIRO MORAES
Secretário – SMCP

ILMO SR
ADINELSON TROCA
M.D. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL

Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

General Neto, nº 34 – Fone/Fax: (53) 233-8434 – Centro – CEP 96200-010 – Rio Grande - RS

Encontre o que você precisa ...

BB Responde - Rede de Atendimento

BANCO DO BRASIL

você

sua empresa

governo

acesse sua conta

conta da sua empresa

Simulador

Você está aqui » inicial Governo » Empréstimos » PMAT » Simulação

Valor máximo financiável: R\$ 30.000.000,00

Informe o valor pretendido:

10.000.000,00

Prazo do Financiamento:

96 meses.

Informe o prazo de carência pretendido:

24 meses.

nova simulação

retorna

➔ Resultado da simulação

Valor do Financiamento Pretendido: R\$ 10.000.000,00 TJLP: 9,50%

Juros: 2,50% a.a. efetivos Número de parcelas: 96 Carência: 24 meses.

Comissão do Banco: 3% Valor da Comissão do Banco: R\$ 300.000,00

Parcela	Data do Pagamento	Prestação Total
1ª	26/07/2002	0,00
2ª	26/08/2002	0,00
3ª	26/09/2002	211.843,17
4ª	26/10/2002	0,00
5ª	26/11/2002	0,00
6ª	26/12/2002	211.262,74
7ª	26/01/2003	0,00
8ª	26/02/2003	0,00
9ª	26/03/2003	210.639,65
10ª	26/04/2003	0,00
11ª	26/05/2003	0,00
12ª	26/06/2003	217.163,55
13ª	26/07/2003	0,00
14ª	26/08/2003	0,00
15ª	26/09/2003	218.986,62
16ª	26/10/2003	0,00
17ª	26/11/2003	0,00
18ª	26/12/2003	218.386,61
19ª	26/01/2004	0,00
20ª	26/02/2004	0,00
21ª	26/03/2004	220.199,93
22ª	26/04/2004	0,00
23ª	26/05/2004	0,00
24ª	26/06/2004	224.506,95
25ª	26/07/2004	221.926,81
26ª	26/08/2004	223.948,34
27ª	26/09/2004	223.520,60
28ª	26/10/2004	220.705,77
29ª	26/11/2004	222.632,53
30ª	26/12/2004	219.865,28
31ª	26/01/2005	221.727,86
32ª	26/02/2005	221.279,22
33ª	26/03/2005	214.103,13
34ª	26/04/2005	220.309,52
35ª	26/05/2005	217.664,26
36ª	26/06/2005	219.362,76

37 ^a	26/07/2005	216.767,22
38 ^a	26/08/2005	218.398,82
39 ^a	26/09/2005	217.920,20
40 ^a	26/10/2005	215.400,33
41 ^a	26/11/2005	216.930,18
42 ^a	26/12/2005	214.461,62
43 ^a	26/01/2006	215.922,58
44 ^a	26/02/2006	215.421,87
45 ^a	26/03/2006	209.263,15
46 ^a	26/04/2006	214.348,88
47 ^a	26/05/2006	212.011,76
48 ^a	26/06/2006	213.296,79
49 ^a	26/07/2006	211.013,26
50 ^a	26/08/2006	212.226,55
51 ^a	26/09/2006	211.694,13
52 ^a	26/10/2006	209.492,12
53 ^a	26/11/2006	210.596,31
54 ^a	26/12/2006	208.449,56
55 ^a	26/01/2007	209.479,92
56 ^a	26/02/2007	208.924,13
57 ^a	26/03/2007	203.858,97
58 ^a	26/04/2007	207.742,02
59 ^a	26/05/2007	205.736,66
60 ^a	26/06/2007	206.578,62
61 ^a	26/07/2007	204.630,90
62 ^a	26/08/2007	205.396,04
63 ^a	26/09/2007	204.806,75
64 ^a	26/10/2007	202.946,72
65 ^a	26/11/2007	203.595,03
66 ^a	26/12/2007	201.794,40
67 ^a	26/01/2008	202.363,69
68 ^a	26/02/2008	201.749,71
69 ^a	26/03/2008	198.948,62
70 ^a	26/04/2008	200.470,46
71 ^a	26/05/2008	198.821,54
72 ^a	26/06/2008	199.189,35
73 ^a	26/07/2008	197.602,35
74 ^a	26/08/2008	197.887,95
75 ^a	26/09/2008	197.238,56
76 ^a	26/10/2008	195.745,74
77 ^a	26/11/2008	195.906,41
78 ^a	26/12/2008	194.477,37
79 ^a	26/01/2009	194.553,56
80 ^a	26/02/2009	193.878,05
81 ^a	26/03/2009	191.244,32
82 ^a	26/04/2009	192.458,96
83 ^a	26/05/2009	191.192,80
84 ^a	26/06/2009	191.053,68
85 ^a	26/07/2009	189.853,93
86 ^a	26/08/2009	189.627,02
87 ^a	26/09/2009	188.914,14
88 ^a	26/10/2009	187.815,40
89 ^a	26/11/2009	187.454,95
90 ^a	26/12/2009	186.424,60
91 ^a	26/01/2010	185.973,97
92 ^a	26/02/2010	185.233,56
93 ^a	26/03/2010	183.946,54
94 ^a	26/04/2010	183.686,16
95 ^a	26/05/2010	182.830,23
96 ^a	26/06/2010	182.149,83

Observação: Cálculos válidos somente para efeito de simulação.

Para manifestar interesse clique no botão ao lado

[continua](#)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

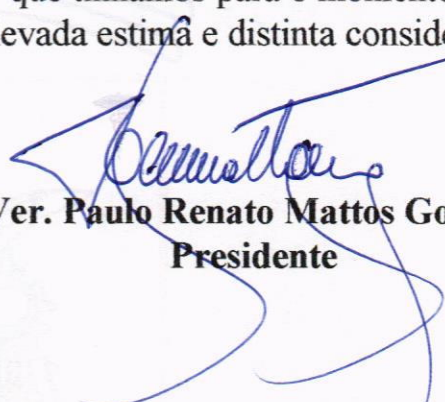
Of. n.º863/2002
Processo n.º80.289

Rio Grande, 02 de setembro de 2002.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES, usando como agente o Banco do Brasil S/A, e/ou o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A- BANRISUL”

Exmo. Sr.
Fabio Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTRIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL- BNDES, USANDO COMO AGENTE O BANCO DO BRASIL S/A, E/OU O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A- BANRISUL.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL- BNDES, usando como agente o BANCO DO BRASIL S/A e/ou o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A- BANRISUL, operações de crédito, até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), reajustáveis pela Taxa de Juros de Longo Prazo- TJLP ou outro índice oficial indicado pelo Governo federal, ou índice que esteja conforme às normas federais editadas a partir desta data, tendo como data base o mês de maio de 2002, recursos que serão aplicados na execução do Projeto **RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO**.

Art. 2º- Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a resolução nº 40 de 2001 do Senado Federal, e aportaria nº 4 de 18 de janeiro de 2002 do Tesouro Nacional.

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei as parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços- ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios- FPM.

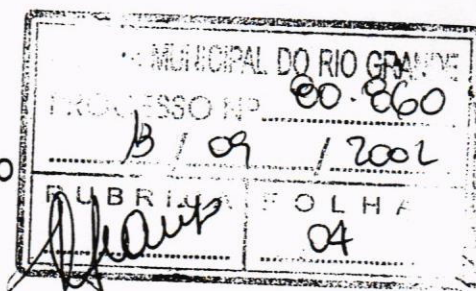
Art. 4º- O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2003.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 5.673, de 05 de setembro de 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÕES DE
CRÉDITO JUNTO AO BANCO
NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES,
USANDO COMO AGENTE O BANCO
DO BRASIL S/A E/OU O BANCO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S/A - BANRISUL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, usando como agente o BANCO DO BRASIL e/ou o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL, operações de crédito, até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), reajustáveis pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP ou outro índice oficial indicado pelo Governo Federal, ou índice que esteja conforme às normas federais editadas a partir desta data, tendo como data base o mês de maio de 2002, recursos que serão aplicados na execução do Projeto **RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO**.

Artigo 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a resolução Nº 40 de 2001 do Senado Federal, e a Portaria nº 4, de 18 de janeiro de 2002 do Tesouro Nacional.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei as parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 80.860	
13/09/2002	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten signature]</i>	05

Artigo 4º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2003.

Rio Grande, 05 de setembro de 2002.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/UPE/PJ/CMV/Publicação

Banco do Brasil/BANRISUL

ATA Nº 4255

PROCESSO Nº 80.289

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	ADINELSON TROCA	✓		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	CHARLES SARAIVA	✓		
5	CELSO KRAUSE	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
8	CIRO CARDOSO LOPES	—		
9	CLAUDIO DIAZ	—		
10	CLAUDIO COSTA	—	✓	
11	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
12	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	—	✓	
13	JURANDIR PEREIRA	✓		
14	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—	✓	
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	RENATO TUBINO LEMPEK	✓		
18	RUDIMAR MARIN	✓		
19	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: <i>Aprovado</i>	15	03	

DATA: 22.08.2002

SECRETÁRIO

